



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 341/94

"INSTITUI O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DA PROVIDENCIAS CORRELATAS".

JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, usando das atribuições que o cargo lhe confere, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o plano plurianual de investimento no município de MUNDO NOVO/MS, abrangendo o período de 1.995 a 1.997, conforme os programas a seguir demonstrados detalhadamente pelos Anexos I e II, totalizando o valor de R\$ 19.950.000,00 (dezenove Milhões novecentos e cinquenta mil Reais), partes integrantes desta lei.

Anexo I - Receitas de capital, constituindo os recursos previstos.

Anexo II - Despesas de capital, desmembradas conforme programa de governo e por elemento de despesa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MES DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

Jose Carlos da Silva
Dr. José Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL